



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 004, de 10 de fevereiro de 2016.

O Presidente em Exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Considerando a divulgação e realização da Chamada Pública do Sistema de Seleção Unificada (SISU) ter sido iniciada a partir de 04 de fevereiro de 2016; e que as vagas não preenchidas migrarão para o processo próprio (vestibular) e terão matrículas somente após o dia 10/02/16; e o período definido na Resolução nº 116/15 para a realização das matrículas não atende mais as necessidades impostas pelos novos prazos estabelecidos no SISU.

Art. 1º Alterar *'ad referendum'* o item 7 (sete) da Resolução nº 116 , de 15 de dezembro de 2015, relativa as *Diretrizes do Calendário Acadêmico 2016*, que passa a ter a seguinte redação:

“7. Frente ao exposto no item anterior, propõe-se que as matrículas de todos os campi do IFRS sejam efetuadas dentro do período de 11/01/2016 a 17/02/2016, oportunizando etapas de matrículas nas várias modalidades de ingresso (ENEM/SISU/PROVA), esgotando-se todas as chamadas da primeira etapa de matrícula.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OSVALDO CASARES PINTO
Presidente em Exercício do Conselho Superior IFRS